



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03 / 12 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 11 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

Ofício nº 163 /2018

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Presidente  
Vereador **ADEILDO PEREIRA LINS**  
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes  
Jaboatão dos Guararapes – PE

Assunto: **Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Municipal nº 155/1991 – Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, para modificar parcialmente a estrutura do Título V e do Título VI, alterar os artigos indicados, o Anexo IX e o Anexo XI**


Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **dispõe sobre a Lei Municipal nº 155/1991 – Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, e alterações posteriores, para modificar parcialmente a estrutura do Título V e do Título VI, alterar os artigos indicados, o Anexo IX e o Anexo XI, e dá outras providências, e a respectiva Mensagem.**

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Aprovado  
14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

  
**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE



Complexo Administrativo - Estrada da Batalha, nº 1200, Galpão N, Jardim Jordão  
Jaboatão dos Guararapes/PE



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

## MENSAGEM

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
em 1ª votação.  
14/12/2018  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 028 / 2018

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 155/1991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MODIFICAR PARCIALMENTE A ESTRUTURA DO TÍTULO V E DO TÍTULO VI, ALTERAR OS ARTIGOS INDICADOS, O ANEXO IX E O ANEXO XI,, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, dispõe sobre alterações a serem introduzidas na Legislação Tributária Municipal, visando dessa forma, o aperfeiçoamento das normas tributárias pertinentes aos tributos municipais – impostos, taxas e contribuições, compreendidos na competência tributária dos Municípios, nos termos que prescreve o artigo 145, incisos I a III, e o artigo 156, incisos I a III, ambos da Constituição Federal.

Em face de demandas dos diversos setores técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda que sugeriram as modificações constantes deste Projeto de Lei que visa, primordialmente, atualizar a legislação tributária, com vistas a melhor organização do Código Tributário Municipal, além de conceder uma nova redação aos dispositivos alterados, tornando-os mais claros e atualizando-os em face da legislação e doutrina pertinentes.

A legislação tributária municipal está, no rol dos processos legislativos de competência do chefe do Executivo, na forma prevista no inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que se transcreve:

*“Artigo 47. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:*

*( ... )*

*IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;*

*( ... )”*

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
em 2ª votação.  
14/12/2018  
PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jaboatão  
Expediente / Lide em Sessão  
De 03/12/2018  
Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª votação.  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

É clareza cristalina que o presente Projeto de Lei atende quanto aos seus aspectos formais aos requisitos legais e materiais, porquanto está sendo proposto por quem detém a competência para fazê-lo, e está em conformidade com o que prescreve a legislação tributária, em especial o Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – uma vez eu aclararam as redações dos dispositivos.

Além do mais, as alterações propostas estão de acordo com os dispositivos constitucionais em especial os consignados no art. 145 e seguintes.

Em face da necessidade imediata de implantação da norma proposta, solicito **regime de urgência** na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Dezembro de 2018.

  
ANDERSON FERREIRA  
Prefeito

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE







GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Procedente / Lido em Sessão  
de 03 / 12 / 2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

EM 11 / 12 / 2018

PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 028 / 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a Lei Municipal nº 155/1991 – Código Tributário do Jaboaatão dos Guararapes, e alterações posteriores, para modificar parcialmente a estrutura do Título V e do Título VI, alterar os artigos indicados, o Anexo IX e o Anexo XI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 47 e pelo inciso IV do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre os tributos de competência do Município e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações em sua estrutura geral:

I - o TÍTULO V – DAS PENALIDADES, composto pelos artigos 128 a 137, passa a ser denominado "TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS";

II - fica criado o CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, no TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto dos artigos 128 a 132;

III - o CAPÍTULO I – DAS MULTAS, do TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto pelos artigos 133 a 136, fica renumerado como "CAPÍTULO II – DAS MULTAS";

IV - o CAPÍTULO II – DOS JUROS DE MORA, do TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto pelo artigo 137, fica renumerado como "CAPÍTULO III – DOS JUROS DE MORA";

V - a "Subseção III – Da Defesa", a "Seção VI – Do Recurso para Segunda Instância" e "Subseção Única – Do Conselho Fiscal", a "Seção VII-A – Da Restituição", a "Seção VIII – Da Consulta", a Seção IX – Das Disposições Especiais" e "Subseção I – Da Reclamação Contra o Lançamento" e "Subseção II – Da Representação", compostas pelos artigos 150 a 177, passam a integrar o "CAPÍTULO II – DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO", do TÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO FISCAL E ADMINISTRATIVO, com as seguintes Seções e Subseção:

- a) "Seção I – Das Disposições Gerais", composta dos artigos 150 a 154;
- b) "Seção II – Da Defesa em Primeira Instância", composta dos artigos 155 a 157;
- c) "Seção III – Da Segunda Instância Administrativa", composta dos artigos 158 a 165;

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes

Ordem do Dia / Aprovado  
14 / 12 / 2018

PRESIDENTE

Proj. de Lei 28-2018 - Altera Código Tributário

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes

Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 14 / 12 / 2018

PRESIDENTE



- d) "Subseção Única – Do Conselho de Recursos Fiscais", na Seção III – Da Segunda Instância Administrativa, de que trata a alínea anterior, composta dos artigos 162 a 165;
- e) "Seção IV – Do Pedido de Restituição Tributária", composta dos artigos 166 a 169;
- f) "Seção V – Do Processo de Consulta", composto dos artigos 170 a 175;
- g) "Seção VI – Da Representação", composta dos artigos 176 e 177.

**Art. 2º** O art. 19, o art. 29, o art. 48, o art. 69, o art. 102, o art. 109, o art. 110, o art. 114-A, o art. 120 e o art. 127-A, todos da Lei Municipal nº 155, de 1991, e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 19. (...)

(...)

§ 1º-A. (...)

(...)

IV - juros de mora, calculado conforme art. 137 desta Lei. (AC)

(...)"

" Art. 29. (...)

(...)

IV - o contribuinte proprietário de imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado, que ministre ensino gratuito, desde que os respectivos alunos estejam incluídos no censo escolar efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente durante o período da cessão; (NR)

(...)

VII - o contribuinte idoso, a partir do exercício seguinte àquele em que completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, observado o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 31 desta Lei, e desde que: (NR)

a) tenha renda de até 2 (dois) salários mínimos; (NR)

b) seja possuidor de um único imóvel residencial e que nele resida com seus dependentes legais (cônjuge, companheiro, filho menor ou maior inválido), e que não possuam qualquer imóvel residencial; (NR)







JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª votação.  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

c) o valor venal de até R\$ 59.445,86 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), observado o disposto no art. 185 desta Lei. (AC)

(...)"

" Art. 48. (...)

(...)

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. dos Guararapes  
10ª Sessão / Aprovado  
24/12/2018  
PRESIDENTE

§ 4º. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de revisão, descritos nos §§ 2º-A e 3º deste artigo, caberá recurso voluntário à Coordenação de Instrução e Julgamento, cuja decisão será em caráter terminativo. (NR)

§ 5º. Haverá remessa necessária à Coordenação de Instrução e Julgamento, caso o resultado da decisão proferida, nos termos dos §§ 2º-A e 3º deste artigo, determine redução ou extinção do crédito tributário em montante igual ou superior ao valor descrito no § 3º do art. 16-A desta Lei, com decisão em caráter terminativo. (NR)"

" Art. 69. (...)

I - (...)

(...)

c) arrematação judicial ou extrajudicial. (NR)

(...)"

" Art. 102. (...)

(...)

§ 6º-B. Da decisão proferida, nos termos do § 6º deste artigo, caberá recurso à Coordenação de Instrução e Julgamento, que proferirá sua decisão em caráter terminativo. (NR)

(...)





EM 11 / 12 / 2018

PRESENTE

GABINETE DO PREFEITO

§ 10. Em razão do disposto no § 9º deste artigo, o contribuinte ou responsável legal estará sujeito à multa de infração de 60% (sessenta por cento), incidente sobre os valores devidos, atualizados monetariamente, nos termos do art. 185, observado ainda o disposto no art. 137, ambos desta Lei. (AC)

§ 11. Quando for o caso, serão observadas as normas dispostas nos art. 133, inciso III, no art. 135-A e no art. 136, todos desta Lei. (AC) ”

“ Art. 109. (...)

(...)

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 14 / 12 / 2018

PRESENTE

III - serviços diversos – TSD, cujos fatos geradores e respectivos valores encontram-se definidos no Anexo V desta Lei. (NR) ”

“ Art. 110. São contribuintes das taxas previstas no art. 109 desta Lei: (NR)

I - da TLP (limpeza pública), o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelos serviços; (NR)

II - da TSD (serviços diversos), o interessado pelo serviço. (NR)

**Parágrafo único.** São responsáveis, de forma solidária, em relação à taxa prevista no inciso I do art. 109 desta Lei, as pessoas descritas no art. 9º desta Lei. (AC) ”

“ Art. 114-A. O reconhecimento da isenção ou não incidência é da competência do titular da Coordenadoria responsável pelo lançamento. (NR) ”

“ Art. 120. (...)

(...)

§ 3º. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de impugnação descrito no § 1º deste artigo, caberá recurso à Coordenação de Instrução e Julgamento. (NR)





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 13/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Presidente / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

“ Art. 127-A. O reconhecimento da isenção ou não incidência é da competência do titular da Secretaria Executiva da Receita. (NR) ”

**Art. 3º** O “Anexo IX - Tabela de Valores Genéricos de Terrenos – por metro linear de testada fictícia” da Lei Municipal nº 155, de 1991, acrescido pela Lei Municipal nº 372, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme **Anexo I** desta Lei.

**Art. 4º** O “Anexo XI – Tabela de VU – preço de construção por metro quadrado” da Lei Municipal nº 155, de 1991, acrescido pela Lei Municipal nº 372, de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.181, de 15 de maio de 2015, relativamente à “Regional 6”, passa a vigorar conforme **Anexo II** desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 14/12/2018





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Jabotão  
Expediente: 03 / 12 / 2018  
Sessão: 18  
*[Handwritten signature]*

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação  
EM 11 / 12 / 2018  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14 / 12 / 2018  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação  
EM 14 / 12 / 2018  
*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 028 /2018

# ANEXO I

**LEI MUNICIPAL Nº 155/1991 ..... ANEXO IX**

TABELA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS – POR METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.

EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
1ª Votação / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

Regional 1							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
1001	110,81	1051	2.413,92	1101	6.250,73	1151	17.047,48
1002	142,06	1052	3.498,09	1102	6.380,91	1152	17.787,78
1003	170,47	1053	2.507,12	1103	6.534,86	1153	18.468,18
1004	213,08	1054	2.638,14	1104	6.676,92	1154	19.176,42
1005	255,71	1055	2.688,18	1105	6.819,99	1155	19.888,72
1006	294,13	1056	2.773,22	1106	6.961,05	1156	20.599,04
1007	312,50	1057	2.841,24	1107	7.103,11	1157	21.305,38
1008	340,85	1058	2.912,27	1108	7.245,18	1158	22.019,66
1009	369,30	1059	2.983,31	1109	7.387,24	1159	22.729,97
1010	397,77	1060	3.054,33	1110	7.529,29	1160	23.440,29
1011	426,19	1061	3.125,37	1111	7.671,37	1161	24.150,59
1012	454,58	1062	3.196,40	1112	7.813,42	1162	24.860,91
1013	483,01	1063	3.267,42	1113	7.955,48	1163	25.571,23
1014	511,42	1064	3.338,44	1114	8.097,55	1164	26.281,53
1015	539,83	1065	3.409,48	1115	8.239,61	1165	26.991,84
1016	568,24	1066	3.480,52	1116	8.381,67	1166	27.702,16
1017	596,66	1067	3.551,55	1117	8.523,74	1167	28.412,46
1018	625,06	1068	3.622,59	1118	8.665,80	1168	29.122,78
1019	653,48	1069	3.693,61	1119	8.807,86	1169	29.833,11
1020	681,90	1070	3.764,63	1120	8.949,93	1170	30.543,43
1021	709,65	1071	3.835,66	1121	9.091,99	1171	31.253,75
1022	737,72	1072	3.906,70	1122	9.234,04	1172	31.964,08
1023	767,14	1073	3.977,74	1123	9.376,12	1173	32.674,40
1024	795,54	1074	4.048,78	1124	9.518,17	1174	33.384,74
1025	823,96	1075	4.119,80	1125	9.660,23	1175	34.095,07
1026	852,37	1076	4.190,83	1126	9.802,30	1176	34.805,40
1027	880,78	1077	4.261,87	1127	9.944,36	1177	35.515,73
1028	909,19	1078	4.332,89	1128	10.086,42	1178	36.226,06
1029	937,61	1079	4.403,94	1129	10.228,49	1179	36.936,39
1030	966,01	1080	4.474,96	1130	10.370,55	1180	37.646,72
1031	994,43	1081	4.545,98	1131	10.512,60	1181	38.357,05
1032	1.022,47	1082	4.617,02	1132	10.654,68	1182	39.067,38
1033	1.050,49	1083	4.688,06	1133	10.796,73	1183	39.777,71
1034	1.078,52	1084	4.759,08	1134	10.938,79	1184	40.488,04
1035	1.106,56	1085	4.830,11	1135	11.080,86	1185	41.198,37
1036	1.134,58	1086	4.901,15	1136	11.222,92	1186	41.908,70
1037	1.162,62	1087	4.972,17	1137	11.364,96	1187	42.619,03
1038	1.190,65	1088	5.043,21	1138	11.507,01	1188	43.329,36
1039	1.218,67	1089	5.114,25	1139	11.649,04	1189	44.039,69
1040	1.246,71	1090	5.185,27	1140	11.791,08	1190	44.749,99
1041	1.274,75	1091	5.256,30	1141	11.933,13	1191	45.460,32
1042	1.302,77	1092	5.327,34	1142	12.075,16	1192	46.170,65
1043	1.330,81	1093	5.398,36	1143	12.217,20	1193	46.880,98
1044	1.358,84	1094	5.469,40	1144	12.359,23	1194	47.591,31
1045	1.386,88	1095	5.540,43	1145	12.501,27	1195	48.301,64
1046	1.414,91	1096	5.611,45	1146	12.643,30	1196	49.011,97
1047	1.442,94	1097	5.682,49	1147	12.785,33	1197	49.722,30
1048	1.470,96	1098	5.753,52	1148	12.927,36	1198	50.432,63
1049	1.498,99	1099	5.824,55	1149	13.069,39	1199	51.142,96
1050	1.526,99	1100	5.895,58	1150	13.211,42	1200	51.853,29

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE





JABOATÃO  
DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 11/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Regional 2							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
2001	119,81	2051	2.413,90	2101	6.290,73	2151	17.647,40
2002	142,06	2052	2.486,09	2102	6.390,81	2152	17.757,78
2003	170,41	2053	2.507,12	2103	6.534,08	2153	18.468,18
2004	215,08	2054	2.628,14	2104	6.678,90	2154	19.178,40
2005	250,73	2055	2.686,18	2105	6.810,99	2155	19.588,73
2006	284,11	2056	2.773,22	2106	6.961,00	2156	20.298,04
2007	312,59	2057	2.841,24	2107	7.108,11	2157	21.308,30
2008	340,90	2058	2.910,27	2108	7.245,18	2158	22.018,66
2009	369,20	2059	2.980,31	2109	7.387,24	2159	22.728,97
2010	397,77	2060	3.054,33	2110	7.529,29	2160	23.440,29
2011	426,19	2061	3.128,37	2111	7.671,37	2161	24.150,59
2012	454,58	2062	3.196,40	2112	7.813,43	2162	24.860,89
2013	483,01	2063	3.267,43	2113	7.955,48	2163	25.571,20
2014	511,42	2064	3.338,46	2114	8.097,55	2164	26.281,50
2015	539,83	2065	3.409,50	2115	8.239,61	2165	26.991,84
2016	568,24	2066	3.480,53	2116	8.381,67	2166	27.702,18
2017	596,66	2067	3.551,56	2117	8.523,74	2167	28.412,48
2018	625,06	2068	3.622,59	2118	8.665,80	2168	29.122,82
2019	653,48	2069	3.693,61	2119	8.807,86	2169	29.833,11
2020	681,90	2070	3.764,65	2120	8.949,93	2170	30.543,45
2021	710,30	2071	3.835,68	2121	9.091,99	2171	31.253,79
2022	738,72	2072	3.906,70	2122	9.234,04	2172	31.964,12
2023	767,14	2073	3.977,74	2123	9.376,10	2173	32.674,50
2024	795,54	2074	4.048,78	2124	9.518,17	2174	33.384,84
2025	823,96	2075	4.119,80	2125	9.660,23	2175	34.095,18
2026	852,37	2076	4.190,83	2126	9.802,30	2176	34.805,52
2027	880,78	2077	4.261,87	2127	9.944,36	2177	35.515,87
2028	909,19	2078	4.332,89	2128	10.086,43	2178	36.226,21
2029	937,61	2079	4.403,94	2129	10.228,49	2179	36.936,55
2030	966,01	2080	4.474,98	2130	10.370,55	2180	37.646,89
2031	994,43	2081	4.546,00	2131	10.512,60	2181	38.357,23
2032	1.022,85	2082	4.617,02	2132	10.654,66	2182	39.067,57
2033	1.051,26	2083	4.688,05	2133	10.796,73	2183	39.777,91
2034	1.079,68	2084	4.759,08	2134	10.938,79	2184	40.488,25
2035	1.108,09	2085	4.830,11	2135	11.080,86	2185	41.198,59
2036	1.136,50	2086	4.901,13	2136	11.222,92	2186	41.908,93
2037	1.164,92	2087	4.972,17	2137	11.364,99	2187	42.619,27
2038	1.193,33	2088	5.043,21	2138	11.507,05	2188	43.329,61
2039	1.221,75	2089	5.114,25	2139	11.649,12	2189	44.039,95
2040	1.250,16	2090	5.185,27	2140	12.217,30	2190	44.750,29
2041	1.278,57	2091	5.256,30	2141	12.359,37	2191	45.460,63
2042	1.307,00	2092	5.327,34	2142	12.501,44	2192	46.170,97
2043	1.335,41	2093	5.398,38	2143	12.643,51	2193	46.881,31
2044	1.363,83	2094	5.469,42	2144	12.785,58	2194	47.591,65
2045	1.392,24	2095	5.540,45	2145	12.927,65	2195	48.302,00
2046	1.420,66	2096	5.611,49	2146	13.069,72	2196	49.012,34
2047	1.449,07	2097	5.682,53	2147	13.211,79	2197	49.722,68
2048	1.477,49	2098	5.753,57	2148	13.353,86	2198	50.433,02
2049	1.505,90	2099	5.824,60	2149	13.495,93	2199	51.143,36
2050	1.534,32	2100	5.895,64	2150	13.638,00	2200	51.853,70

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.

EM 14/12/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Câmara do Dia / Aprovado

14/12/2018

PRESIDENTE







Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 11/12/2018

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Regional B							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
3001	170.01	3051	2.413,90	3101	6.290,72	3151	17.047,48
3002	140,56	3052	2.406,59	3102	6.292,31	3152	17.757,78
3003	170,47	3053	2.567,10	3103	6.334,66	3153	18.468,10
3004	243,89	3054	2.628,14	3104	6.476,42	3154	19.178,42
3005	200,71	3055	2.699,18	3105	6.618,99	3155	19.888,73
3006	284,11	3056	2.770,22	3106	6.761,05	3156	20.598,04
3007	372,53	3057	2.841,24	3107	7.103,11	3157	21.308,35
3008	460,95	3058	2.912,27	3108	7.245,18	3158	22.018,66
3009	549,36	3059	2.983,31	3109	7.387,24	3159	22.728,97
3010	637,77	3060	3.054,33	3110	7.529,29	3160	23.439,28
3011	726,19	3061	3.125,37	3111	7.671,37	3161	24.149,59
3012	814,59	3062	3.196,40	3112	7.813,42	3162	24.859,91
3013	903,01	3063	3.267,42	3113	7.955,48	3163	25.570,23
3014	991,42	3064	3.338,46	3114	8.097,55	3164	26.280,54
3015	1079,83	3065	3.409,50	3115	8.239,61	3165	26.990,86
3016	1168,24	3066	3.480,52	3116	8.381,67	3166	27.701,17
3017	1256,66	3067	3.551,55	3117	8.523,74	3167	28.411,48
3018	1345,07	3068	3.622,59	3118	8.665,80	3168	29.121,79
3019	1433,48	3069	3.693,61	3119	8.807,86	3169	29.832,11
3020	1521,89	3070	3.764,65	3120	8.949,93	3170	30.542,42
3021	1610,30	3071	3.835,68	3121	9.091,99	3171	31.252,73
3022	1698,71	3072	3.906,72	3122	9.234,04	3172	31.963,04
3023	1787,12	3073	3.977,74	3123	9.376,12	3173	32.673,35
3024	1875,53	3074	4.048,78	3124	9.518,17	3174	33.383,66
3025	1963,94	3075	4.119,82	3125	9.660,23	3175	34.093,97
3026	2052,35	3076	4.190,85	3126	9.802,29	3176	34.804,28
3027	2140,76	3077	4.261,89	3127	9.944,36	3177	35.514,59
3028	2229,17	3078	4.332,93	3128	10.086,42	3178	36.224,90
3029	2317,58	3079	4.403,96	3129	10.228,48	3179	36.935,21
3030	2406,00	3080	4.474,99	3130	10.370,55	3180	37.645,52
3031	2494,41	3081	4.546,03	3131	10.512,60	3181	38.355,83
3032	2582,82	3082	4.617,07	3132	10.654,66	3182	39.066,14
3033	2671,23	3083	4.688,10	3133	10.796,72	3183	39.776,45
3034	2759,64	3084	4.759,14	3134	10.938,78	3184	40.486,76
3035	2848,05	3085	4.830,18	3135	11.080,84	3185	41.197,07
3036	2936,46	3086	4.901,22	3136	11.222,90	3186	41.907,38
3037	3024,87	3087	4.972,25	3137	11.364,96	3187	42.617,69
3038	3113,28	3088	5.043,29	3138	11.507,02	3188	43.327,99
3039	3201,69	3089	5.114,33	3139	11.649,08	3189	44.038,30
3040	3290,10	3090	5.185,37	3140	11.791,14	3190	44.748,61
3041	1.704,75	3091	5.256,40	3141	12.501,45	3191	71.031,17
3042	1.773,77	3092	5.327,44	3142	12.702,61	3192	74.582,74
3043	1.842,79	3093	5.398,48	3143	13.003,77	3193	78.134,30
3044	1.911,81	3094	5.469,52	3144	13.304,93	3194	81.685,87
3045	1.980,83	3095	5.540,56	3145	13.606,09	3195	85.237,43
3046	2.049,85	3096	5.611,60	3146	13.907,25	3196	88.788,99
3047	2.118,87	3097	5.682,64	3147	14.208,41	3197	92.340,55
3048	2.187,89	3098	5.753,68	3148	14.509,57	3198	95.892,11
3049	2.256,91	3099	5.824,72	3149	14.810,73	3199	99.443,67
3050	2.325,93	3100	5.895,76	3150	15.111,89	3200	102.995,23

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14/12/2018  
PRESIDENTE





JABOTÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Regional 4							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
4001	110,81	4051	2.413,82	4101	6.250,73	4151	17.647,40
4002	142,06	4052	2.486,29	4102	6.390,31	4152	17.797,76
4003	170,47	4053	2.597,12	4103	6.594,66	4153	18.469,10
4004	219,09	4054	2.629,14	4104	6.676,30	4154	19.178,40
4005	283,71	4055	2.699,16	4105	6.810,99	4155	19.686,72
4006	354,11	4056	2.776,28	4106	6.961,20	4156	20.599,24
4007	410,23	4057	2.841,24	4107	7.108,11	4157	21.309,85
4008	540,85	4058	2.912,27	4108	7.240,16	4158	22.619,66
4009	648,25	4059	2.993,31	4109	7.397,24	4159	23.739,97
4010	897,77	4060	3.054,39	4110	7.526,29	4160	24.442,29
4011	1.061,19	4061	3.125,37	4111	7.671,37	4161	24.150,59
4012	1.454,09	4062	3.196,40	4112	7.813,42	4162	24.860,91
4013	1.923,01	4063	3.267,42	4113	7.955,49	4163	25.571,23
4014	2.511,42	4064	3.338,46	4114	8.097,53	4164	26.281,55
4015	3.289,93	4065	3.409,50	4115	8.239,61	4165	26.991,84
4016	4.299,24	4066	3.480,53	4116	8.381,67	4166	27.702,16
4017	5.596,64	4067	3.551,55	4117	8.523,74	4167	28.412,46
4018	7.225,06	4068	3.622,59	4118	8.665,80	4168	29.122,76
4019	9.353,48	4069	3.693,61	4119	8.807,86	4169	29.833,06
4020	1.201,90	4070	3.764,65	4120	8.949,93	4170	30.543,36
4021	1.569,62	4071	3.835,68	4121	9.091,99	4171	31.253,66
4022	2.078,72	4072	3.906,71	4122	9.234,04	4172	31.963,96
4023	2.767,84	4073	3.977,74	4123	9.376,12	4173	32.674,26
4024	3.689,24	4074	4.048,78	4124	9.518,17	4174	33.384,56
4025	4.989,96	4075	4.119,81	4125	9.660,23	4175	34.094,86
4026	6.729,27	4076	4.190,83	4126	9.802,30	4176	34.805,16
4027	9.069,79	4077	4.261,87	4127	9.944,36	4177	35.515,46
4028	1.209,19	4078	4.332,89	4128	10.086,42	4178	36.225,76
4029	1.617,61	4079	4.403,94	4129	10.228,49	4179	36.936,06
4030	2.166,01	4080	4.474,96	4130	10.370,55	4180	37.646,36
4031	2.894,43	4081	4.545,99	4131	10.512,63	4181	38.356,66
4032	3.853,47	4082	4.617,02	4132	10.654,69	4182	39.066,96
4033	5.196,49	4083	4.688,06	4133	10.796,73	4183	39.777,26
4034	7.077,52	4084	4.759,08	4134	10.938,79	4184	40.487,56
4035	9.559,26	4085	4.830,11	4135	11.080,86	4185	41.197,86
4036	1.289,99	4086	4.901,15	4136	11.222,92	4186	41.908,16
4037	1.762,62	4087	4.972,17	4137	11.364,99	4187	42.618,46
4038	2.349,65	4088	5.043,21	4138	11.507,05	4188	43.328,76
4039	3.192,67	4089	5.114,25	4139	11.649,11	4189	44.039,06
4040	4.353,71	4090	5.185,27	4140	12.217,25	4190	44.749,36
4041	1.704,73	4091	5.256,30	4141	12.359,31	4191	45.459,66
4042	2.277,77	4092	5.327,34	4142	12.501,37	4192	46.169,96
4043	3.046,31	4093	5.398,36	4143	13.069,50	4193	46.880,26
4044	4.017,04	4094	5.469,40	4144	13.205,56	4194	47.590,56
4045	5.299,66	4095	5.540,43	4145	13.347,61	4195	48.300,86
4046	7.009,34	4096	5.611,45	4146	13.489,67	4196	49.011,16
4047	9.299,84	4097	5.682,49	4147	14.206,23	4197	49.721,46
4048	1.291,86	4098	5.753,53	4148	14.348,29	4198	50.431,76
4049	1.772,99	4099	5.824,57	4149	14.490,35	4199	51.142,06
4050	2.344,03	4100	5.895,60	4150	15.337,17	4200	51.852,36

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE







JABOTÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
Aprovado em 2ª Discussão  
EM 2ª Votação  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
em 11/12/2018  
PRESIDENTE

Regional 5							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
5001	170,61	5051	2.415,82	5101	6.250,73	5151	17.047,48
5002	142,28	5052	2.406,78	5102	6.382,81	5152	17.787,78
5003	175,87	5053	2.527,12	5103	6.534,88	5153	18.462,10
5004	273,88	5054	2.628,14	5104	6.676,92	5154	18.528,42
5005	303,73	5055	2.699,18	5105	6.818,99	5155	19.092,72
5006	384,11	5056	2.770,22	5106	6.961,05	5156	20.598,04
5007	312,88	5057	2.841,26	5107	7.103,11	5157	21.098,38
5008	340,90	5058	2.912,27	5108	7.245,18	5158	22.019,66
5009	368,95	5059	2.983,31	5109	7.387,24	5159	22.729,97
5010	397,77	5060	3.054,33	5110	7.529,29	5160	23.440,29
5011	426,19	5061	3.125,37	5111	7.671,37	5161	24.190,58
5012	454,59	5062	3.196,40	5112	7.813,42	5162	24.980,91
5013	482,01	5063	3.267,43	5113	7.955,47	5163	25.721,27
5014	511,42	5064	3.338,46	5114	8.097,52	5164	26.501,53
5015	539,84	5065	3.409,50	5115	8.239,57	5165	26.981,84
5016	568,24	5066	3.480,52	5116	8.381,62	5166	27.702,12
5017	596,66	5067	3.551,55	5117	8.523,67	5167	28.412,46
5018	625,08	5068	3.622,57	5118	8.665,71	5168	29.032,18
5019	653,49	5069	3.693,61	5119	8.807,76	5169	29.832,71
5020	681,90	5070	3.764,65	5120	8.949,81	5170	30.674,33
5021	709,60	5071	3.835,68	5121	9.091,86	5171	31.594,97
5022	738,72	5072	3.906,70	5122	9.233,90	5172	32.515,79
5023	767,14	5073	3.977,74	5123	9.375,93	5173	33.996,20
5024	795,54	5074	4.048,78	5124	9.517,97	5174	35.056,04
5025	823,96	5075	4.119,80	5125	9.660,01	5175	35.777,48
5026	852,37	5076	4.190,85	5126	9.802,05	5176	41.198,07
5027	880,78	5077	4.261,87	5127	9.944,08	5177	42.618,71
5028	909,19	5078	4.332,89	5128	10.086,12	5178	44.039,33
5029	937,61	5079	4.403,94	5129	10.228,16	5179	45.459,95
5030	966,01	5080	4.474,96	5130	10.370,20	5180	46.880,78
5031	994,43	5081	4.545,98	5131	10.512,24	5181	48.301,20
5032	1.022,84	5082	4.617,02	5132	10.654,28	5182	49.721,82
5033	1.051,26	5083	4.688,06	5133	10.796,32	5183	51.142,45
5034	1.079,68	5084	4.759,08	5134	10.938,36	5184	52.563,07
5035	1.275,74	5085	4.830,11	5135	11.080,40	5185	53.983,69
5036	1.349,90	5086	4.901,15	5136	11.222,44	5186	55.404,32
5037	1.424,05	5087	4.972,17	5137	11.364,48	5187	56.824,94
5038	1.498,20	5088	5.043,21	5138	11.506,52	5188	60.376,49
5039	1.562,67	5089	5.114,25	5139	11.648,56	5189	63.928,05
5040	1.627,11	5090	5.185,27	5140	12.217,35	5190	67.479,62
5041	1.704,75	5091	5.256,28	5141	12.591,48	5191	71.931,17
5042	1.775,77	5092	5.327,34	5142	12.733,51	5192	74.562,74
5043	1.846,81	5093	5.398,36	5143	13.069,73	5193	78.154,38
5044	1.917,84	5094	5.469,40	5144	13.393,88	5194	81.695,95
5045	1.988,88	5095	5.540,43	5145	13.637,99	5195	85.237,42
5046	2.059,94	5096	5.611,47	5146	13.922,10	5196	88.778,97
5047	2.130,94	5097	5.682,49	5147	14.216,20	5197	92.340,53
5048	2.201,96	5098	5.753,53	5148	14.510,30	5198	95.443,60
5049	2.272,99	5099	5.824,56	5149	15.26,39	5199	113.649,08
5050	2.344,00	5100	5.895,60	5150	16.237,17	5200	127.856,13

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
em 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14/12/2018  
PRESIDENTE







JABOTÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jab. do Paraná  
Aprovado em 1ª discussão

EM 11/12/2018  
PRES.

Câmara Mun. do Jab. do Paraná  
Expediente / Jds em Sessão  
De 05/12/2018

Regional 6							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
6001	170,87	6051	2.415,90	6101	6.250,70	6151	17.047,40
6002	140,06	6052	2.486,39	6102	6.392,81	6152	17.767,70
6003	179,47	6053	2.587,15	6103	6.534,96	6153	18.488,10
6004	219,09	6054	2.628,14	6104	6.676,82	6154	19.178,40
6005	269,71	6055	2.699,16	6105	6.818,99	6155	19.899,70
6006	324,33	6056	2.770,28	6106	6.961,09	6156	20.599,00
6007	379,95	6057	2.841,34	6107	7.103,11	6157	21.309,30
6008	440,58	6058	2.912,37	6108	7.245,10	6158	22.019,60
6009	501,20	6059	2.983,31	6109	7.387,24	6159	22.729,90
6010	561,83	6060	3.054,39	6110	7.529,29	6160	23.440,20
6011	622,45	6061	3.125,37	6111	7.671,37	6161	24.150,50
6012	683,08	6062	3.196,40	6112	7.813,40	6162	24.860,80
6013	743,70	6063	3.267,40	6113	7.955,48	6163	25.571,10
6014	804,33	6064	3.338,44	6114	8.097,59	6164	26.281,50
6015	864,95	6065	3.409,50	6115	8.239,61	6165	26.991,80
6016	925,58	6066	3.480,52	6116	8.381,67	6166	27.702,10
6017	986,20	6067	3.551,59	6117	8.523,74	6167	28.412,40
6018	1.046,83	6068	3.622,59	6118	8.665,80	6168	29.122,70
6019	1.107,45	6069	3.693,61	6119	8.807,88	6169	29.833,00
6020	1.168,08	6070	3.764,65	6120	8.949,93	6170	30.543,30
6021	1.228,70	6071	3.835,69	6121	9.091,99	6171	31.253,60
6022	1.289,33	6072	3.906,70	6122	9.234,04	6172	31.963,90
6023	1.349,95	6073	3.977,74	6123	9.376,12	6173	32.674,20
6024	1.410,58	6074	4.048,78	6124	9.518,17	6174	33.384,50
6025	1.471,20	6075	4.119,80	6125	9.660,23	6175	34.094,80
6026	1.531,83	6076	4.190,83	6126	9.802,29	6176	34.805,10
6027	1.592,45	6077	4.261,87	6127	9.944,36	6177	35.515,40
6028	1.653,08	6078	4.332,89	6128	10.086,42	6178	36.225,70
6029	1.713,70	6079	4.403,94	6129	10.228,49	6179	36.936,00
6030	1.774,33	6080	4.474,96	6130	10.370,55	6180	37.646,30
6031	1.834,95	6081	4.545,99	6131	10.512,60	6181	38.356,60
6032	1.895,58	6082	4.617,02	6132	10.654,65	6182	39.066,90
6033	1.956,20	6083	4.688,06	6133	10.796,70	6183	39.777,20
6034	2.016,83	6084	4.759,09	6134	10.938,76	6184	40.487,50
6035	2.077,45	6085	4.830,11	6135	11.080,82	6185	41.197,80
6036	2.138,08	6086	4.901,15	6136	11.222,87	6186	41.908,10
6037	2.198,70	6087	4.972,17	6137	11.364,93	6187	42.618,40
6038	2.259,33	6088	5.043,21	6138	11.506,99	6188	43.328,70
6039	2.319,95	6089	5.114,25	6139	11.649,04	6189	44.039,00
6040	2.380,58	6090	5.185,27	6140	12.217,35	6190	44.749,30
6041	1.704,75	6091	5.256,30	6141	12.359,40	6191	71.051,17
6042	1.775,77	6092	5.327,34	6142	12.703,61	6192	74.582,74
6043	1.846,79	6093	5.398,36	6143	13.047,82	6193	78.114,30
6044	1.917,81	6094	5.469,40	6144	13.392,03	6194	81.645,87
6045	1.988,83	6095	5.540,43	6145	13.637,99	6195	85.177,43
6046	2.059,85	6096	5.611,45	6146	13.883,10	6196	88.708,97
6047	2.130,87	6097	5.682,49	6147	14.228,29	6197	92.240,53
6048	2.201,89	6098	5.753,51	6148	14.573,49	6198	95.772,07
6049	2.272,91	6099	5.824,55	6149	14.918,69	6199	99.303,61
6050	2.343,93	6100	5.895,57	6150	15.263,87	6200	102.835,15

Câmara Mun. do Jab. do Paraná  
Aprovado em 2ª discussão  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. do Paraná  
Ordem do Dia  
14/12 2018  
PRESIDENTE





JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Jab. dos Quat. Expediente / Lido em Sessão De 03/12/18

Câmara Mun. de Jab. Aprovado em 1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO EM 11/12/18 2018 PRESIDENTE

Regional 7							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
7001	175,91	7051	2.413,60	7101	6.260,73	7151	17.047,40
7002	142,06	7052	2.484,09	7102	6.592,91	7152	17.797,79
7003	170,47	7053	2.567,12	7103	6.534,66	7153	19.468,10
7004	213,09	7054	2.628,14	7104	6.474,90	7154	19.170,40
7005	255,71	7055	2.689,16	7105	6.916,99	7155	19.893,70
7006	298,33	7056	2.770,22	7106	6.981,05	7156	20.599,94
7007	342,00	7057	2.841,24	7107	7.162,11	7157	21.308,30
7008	384,95	7058	2.912,27	7108	7.245,16	7158	22.019,66
7009	369,35	7059	2.983,31	7109	7.327,24	7159	22.729,01
7010	392,77	7060	3.054,33	7110	7.509,29	7160	23.440,39
7011	425,19	7061	3.125,37	7111	7.671,37	7161	24.150,59
7012	454,59	7062	3.196,40	7112	7.833,42	7162	24.860,91
7013	482,01	7063	3.267,42	7113	7.995,48	7163	25.571,23
7014	511,42	7064	3.338,44	7114	8.157,52	7164	26.281,53
7015	529,83	7065	3.409,50	7115	8.319,61	7165	26.991,84
7016	569,24	7066	3.480,52	7116	8.481,67	7166	27.702,19
7017	596,66	7067	3.551,55	7117	8.643,74	7167	28.412,46
7018	620,06	7068	3.622,58	7118	8.805,80	7168	29.122,70
7019	652,48	7069	3.693,61	7119	8.967,86	7169	29.832,91
7020	681,89	7070	3.764,65	7120	9.129,91	7170	30.543,30
7021	709,40	7071	3.835,69	7121	9.291,99	7171	31.253,87
7022	735,72	7072	3.906,70	7122	9.454,04	7172	32.015,59
7023	767,14	7073	3.977,74	7123	9.616,12	7173	32.936,20
7024	795,54	7074	4.048,78	7124	9.778,17	7174	33.356,84
7025	821,96	7075	4.119,80	7125	9.940,23	7175	33.777,46
7026	852,37	7076	4.190,83	7126	9.802,30	7176	34.198,07
7027	890,76	7077	4.261,87	7127	9.964,36	7177	34.618,71
7028	909,16	7078	4.332,89	7128	10.026,42	7178	34.939,35
7029	917,51	7079	4.403,94	7129	10.220,49	7179	35.459,90
7030	956,01	7080	4.474,96	7130	10.372,55	7180	36.000,50
7031	994,43	7081	4.545,98	7131	10.524,60	7181	36.541,20
7032	1.062,47	7082	4.617,02	7132	10.654,68	7182	37.081,90
7033	1.138,49	7083	4.688,06	7133	10.796,73	7183	37.622,60
7034	1.207,50	7084	4.759,08	7134	10.938,79	7184	38.163,30
7035	1.273,56	7085	4.830,11	7135	11.080,86	7185	38.704,00
7036	1.349,59	7086	4.901,15	7136	11.222,90	7186	39.244,70
7037	1.420,60	7087	4.972,17	7137	11.364,90	7187	39.785,40
7038	1.491,62	7088	5.043,21	7138	11.506,91	7188	40.326,10
7039	1.541,67	7089	5.114,25	7139	11.648,94	7189	40.866,80
7040	1.632,71	7090	5.185,27	7140	11.817,95	7190	41.407,50
7041	1.704,75	7091	5.256,30	7141	12.001,40	7191	42.001,00
7042	1.775,77	7092	5.327,34	7142	12.179,61	7192	42.594,50
7043	1.846,81	7093	5.398,36	7143	12.361,79	7193	43.188,00
7044	1.917,84	7094	5.469,40	7144	12.547,96	7194	43.781,50
7045	1.988,88	7095	5.540,43	7145	12.729,89	7195	44.375,00
7046	2.059,94	7096	5.611,45	7146	12.905,10	7196	44.968,50
7047	2.130,94	7097	5.682,49	7147	13.080,29	7197	45.562,00
7048	2.201,96	7098	5.753,52	7148	13.255,49	7198	46.155,50
7049	2.272,99	7099	5.824,55	7149	13.430,68	7199	46.749,00
7050	2.344,03	7100	5.895,58	7150	13.605,87	7200	47.342,50
7041	1.704,75	7091	5.256,30	7141	12.001,40	7191	42.001,00
7042	1.775,77	7092	5.327,34	7142	12.179,61	7192	42.594,50
7043	1.846,81	7093	5.398,36	7143	12.361,79	7193	43.188,00
7044	1.917,84	7094	5.469,40	7144	12.547,96	7194	43.781,50
7045	1.988,88	7095	5.540,43	7145	12.729,89	7195	44.375,00
7046	2.059,94	7096	5.611,45	7146	12.905,10	7196	44.968,50
7047	2.130,94	7097	5.682,49	7147	13.080,29	7197	45.562,00
7048	2.201,96	7098	5.753,52	7148	13.255,49	7198	46.155,50
7049	2.272,99	7099	5.824,55	7149	13.430,68	7199	46.749,00
7050	2.344,03	7100	5.895,58	7150	13.605,87	7200	47.342,50

Câmara Mun. de Jab. dos Quat. Aprovado em 2ª DISCUSSÃO 2ª VOTAÇÃO EM 14/12/18 2018 PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Quat. Ordem do Dia / Aprovado EM 14/12/18 2018 PRESIDENTE





GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Jabotão  
Expediente / Livro nº 18  
De 13/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 12/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
EM 12/12/2018  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 028 / 2018

# ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 155/1991 ..... ANEXO XI

TABELA DE VU – PREÇO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO  
REGIONAL 6







JABOATÃO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Carapés  
Expediente / Lei em Sessão  
De 03/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Carapés  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

ANEXO XI

TABELA DE VU - PREÇO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO  
VALORES EM REAIS

REGIONAL 6

VALORES ATUALIZADOS PARA 2019

Código	Tipo de Construção	ALTO-SUPERIOR	ALTO	MEDIO-ALTO	MEDIO	MEDIO-BAIXO	POPULAR
AP1	Apt até 5 pavimentos	1.908,01	1.631,28	1.360,99	1.143,27	979,11	814,40
AP2	Apt de 6 a 12 pavimentos	2.286,00	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
AP3	Apt de 13 a 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
AP4	Apt acima de 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.538,31	1.517,71	1.517,71
CLU	Clube e Entretenimento	984,25	857,62	731,97	606,32	437,29	382,61
CSA	Casa térrea ou assobradada	984,25	857,45	762,84	728,21	547,01	426,64
ESC	Escola e Creche	984,25	857,62	732,05	728,21	547,01	426,64
ESP	Especial	1.177,91	1.033,18	886,68	761,83	607,33	426,64
FIN	Financeira	1.177,91	984,25	886,68	789,11	671,73	587,74
GAR	Edifício Garagem	898,38	688,35	824,67	761,42	657,96	556,18
GAS	Posto de Combustível	1.154,27	911,59	801,50	691,43	614,32	537,55
GPA	Galpão Aberto	403,93	390,29	403,93	403,93	261,98	229,24
GPF	Galpão Fechado	761,42	683,87	606,32	548,52	469,39	353,42
GPI	Galpão Industrial	1.177,91	965,76	857,62	743,01	664,75	477,33
HOP	Hospital e Clínica	1.177,91	965,76	857,62	743,01	664,75	537,55
HOT	Hotelaria	1.177,91	984,25	886,68	789,11	671,73	587,74
IND	Industrial	984,25	857,62	731,97	606,32	437,29	382,61
LJ1	Loja até 5 pavimentos	1.177,91	911,59	801,50	658,49	601,99	477,33
LJ2	Loja de 6 a 12 pavimentos	2.286,00	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
LJ3	Loja de 13 a 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
LJ4	Loja acima de 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.538,31	1.517,71	1.517,71
MCB	Mocambo	229,24	229,24	229,24	229,24	229,24	229,24
SL1	Sala Conjunta até 5 pavimentos	1.177,91	911,59	801,50	658,49	601,99	477,33
SL2	Sala Conjunta de 6 a 12 pavimentos	2.286,00	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
SL3	Sala Conjunta de 13 a 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
SL4	Sala Conjunta acima de 20 pavimentos	2.451,96	2.040,64	1.936,09	1.538,31	1.517,71	1.517,71
TLH	Telhado	261,98	261,98	261,98	261,98	261,98	229,24

Câmara Mun. do Jab. dos Carapés  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª Votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. Jab. dos Carapés  
Aprovado em 1ª Discussão / 1ª Votação  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N°. 11.233.384/0001-09


Ofício n°. 167/2018 - GPCM.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.  
**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

**Excelentíssimo Prefeito:**

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei n°. 28/2018**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2018, em Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja **“Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal n° 155/1991 – Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, e alterações posteriores, para modificar parcialmente a estrutura do Título V e do Título VI, alterar os artigos indicados, o Anexo IX e o Anexo XI, e dá outras providências”**, para **SANÇÃO**, sem sofrer alteração em sua redação, conforme documentos em anexo.

  
Vereador: **Adeildo Pereira Lins**  
- Presidente -

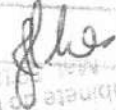
PROTOCOLO-CABINETE DO PREFEITO

N.º 2327

DATA: 14.12.18

HORA: 12:35

ASS: \_\_\_\_\_

  
Jane Lucia da Cunha  
Assessora Técnica  
Gabinete do Prefeito  
186-3





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

## PROJETO DE LEI Nº 028/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a Lei Municipal nº 155/1991 – Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, e alterações posteriores, para modificar parcialmente a estrutura do Título V e do Título VI, alterar os artigos indicados, o Anexo IX e o Anexo XI, e dá outras providências.

**Art. 1.º** - A Lei Municipal nº 155, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre os tributos de competência do Município e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações em sua estrutura geral:

I – O TÍTULO V – DAS PENALIDADES, composto pelos artigos 128 a 137, passa a ser denominado “**TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS**”;

II - Fica criado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, no TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto dos artigos 128 a 132;

III - O **CAPÍTULO I – DAS MULTAS**, do TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto pelos artigos 133 a 136, fica renumerado como “**CAPÍTULO II – DAS MULTAS**”;

IV - O **CAPÍTULO II – DOS JUROS DE MORA**, do TÍTULO V – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS a que se refere o inciso I, composto pelo artigo 137, fica renumerado como “**CAPÍTULO III – DOS JUROS DE MORA**”;

V - A “Subseção III – Da Defesa”, a “Seção VI – Do Recurso para Segunda Instância” e “Subseção Única – Do Conselho Fiscal”, a “Seção VII-A – Da Restituição”, a “Seção VIII – Da Consulta”, a Seção IX – Das Disposições Especiais” e “Subseção I – Da Reclamação Contra o Lançamento” e “Subseção II – Da Representação”, compostas pelos artigos 150 a 177, passam a integrar o “**CAPÍTULO II – DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**”, do TÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO FISCAL E ADMINISTRATIVO, com as seguintes Seções e Subseção:

- a) “**Seção I – Das Disposições Gerais**”, composta dos artigos 150 a 154;
- b) “**Seção II – Da Defesa em Primeira Instância**”, composta dos artigos 155 a 157;
- c) “**Seção III – Da Segunda Instância Administrativa**”, composta dos artigos 158 a 165;
- d) “**Subseção Única – Do Conselho de Recursos Fiscais**”, na Seção III – Da Segunda Instância Administrativa, de que trata a alínea anterior, composta dos artigos 162 a 165;





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

e) “Seção IV – Do Pedido de Restituição Tributária”, composta dos artigos 166 a 169;

f) “Seção V – Do Processo de Consulta”, composto dos artigos 170 a 175;

g) “Seção VI – Da Representação”, composta dos artigos 176 e 177.

**Art. 2.º** - O art. 19, o art. 29, o art. 48, o art. 69, o art. 102, o art. 109, o art. 110, o art. 114-A, o art. 120 e o art. 127-A, todos da Lei Municipal nº 155, de 1991, e alterações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.( ... )

( ... )

§ 1º-A. ( ... )

( ... )

**IV** - juros de mora, calculado conforme art. 137 desta Lei. **(AC)**

( ... )”

“Art. 29. ( ... )

( ... )

**IV** - o contribuinte proprietário de imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado, que ministre ensino gratuito, desde que os respectivos alunos estejam incluídos no censo escolar efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente durante o período da cessão; **(NR)**

( ... )

**VII** - o contribuinte idoso, a partir do exercício seguinte àquele em que completar a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, observado o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 31 desta Lei, e desde que: **(NR)**

**a)** tenha renda de até 2 (dois) salários mínimos; **(NR)**

**b)** seja possuidor de um único imóvel residencial e que nele resida com seus dependentes legais (cônjuge, companheiro, filho menor ou maior inválido), e que não possuam qualquer imóvel residencial; **(NR)**

**c)** o valor venal de até R\$ 59.445,86 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), observado o disposto no art. 185 desta Lei. **(AC)**



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

( ... )”

“**Art. 48.** ( ... )

( ... )

§ 4º. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de revisão, descritos nos §§ 2º-A e 3º deste artigo, caberá recurso voluntário à Coordenação de Instrução e Julgamento, cuja decisão será em caráter terminativo. (NR)

§ 5º. Haverá remessa necessária à Coordenação de Instrução e Julgamento, caso o resultado da decisão proferida, nos termos dos §§ 2º-A e 3º deste artigo, determine redução ou extinção do crédito tributário em montante igual ou superior ao valor descrito no § 3º do art. 16-A desta Lei, com decisão em caráter terminativo. (NR)”

“**Art. 69.** ( ... )

I - ( ... )

( ... )

c) arrematação judicial ou extrajudicial. (NR)

( ... )”

“**Art. 102.** ( ... )

( ... )

§ 6º-B. Da decisão proferida, nos termos do § 6º deste artigo, caberá recurso à Coordenação de Instrução e Julgamento, que proferirá sua decisão em caráter terminativo. (NR)

( ... )

§ 10. Em razão do disposto no § 9º deste artigo, o contribuinte ou responsável legal estará sujeito à multa de infração de 60% (sessenta por cento), incidente sobre os valores devidos, atualizados monetariamente, nos termos do art. 185, observado ainda o disposto no art. 137, ambos desta Lei. (AC)

§ 11. Quando for o caso, serão observadas as normas dispostas nos art. 133, inciso III, no art. 135-A e no art. 136, todos desta Lei. (AC)”



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

“Art. 109. (...)

(...)

III - serviços diversos – TSD, cujos fatos geradores e respectivos valores encontram-se definidos no **Anexo V** desta Lei. (NR) ”

“Art. 110. São contribuintes das taxas previstas no art. 109 desta Lei: (NR)

I - da TLP (limpeza pública), o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóveis alcançados ou beneficiados pelos serviços; (NR)

II - da TSD (serviços diversos), o interessado pelo serviço. (NR)

**Parágrafo único.** São responsáveis, de forma solidária, em relação à taxa prevista no inciso I do art. 109 desta Lei, as pessoas descritas no art. 9º desta Lei. (AC) ”

“Art. 114-A. O reconhecimento da isenção ou não incidência é da competência do titular da Coordenadoria responsável pelo lançamento. (NR) ”

“Art. 120. (...)

(...)

§ 3º. Da decisão que indeferir, total ou parcialmente, o pedido de impugnação descrito no § 1º deste artigo, caberá recurso à Coordenação de Instrução e Julgamento. (NR)

“Art. 127-A. O reconhecimento da isenção ou não incidência é da competência do titular da Secretaria Executiva da Receita. (NR) ”

**Art. 3.º - O “Anexo IX - Tabela de Valores Genéricos de Terrenos – por metro linear de testada fictícia” da Lei Municipal nº 155, de 1991, acrescido pela Lei Municipal nº 372, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.**





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

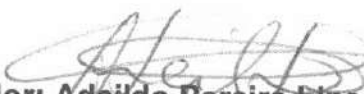
CNPJ: 11.233.384/0001-0

**Art. 4.º** - O "**Anexo XI – Tabela de VU – preço de construção por metro quadrado**" da Lei Municipal nº 155, de 1991, acrescido pela Lei Municipal nº 372, de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.181, de 15 de maio de 2015, relativamente à "**Regional 6**", passa a vigorar conforme **Anexo II** desta Lei.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.

  
**Vereador: Adeildo Pereira Lins**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

---

PROJETO DE LEI Nº 028 /2018

## **ANEXO I**

**LEI MUNICIPAL Nº 155/1991 ..... ANEXO IX**

TABELA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS – POR METRO LINEAR DE TESTADA  
FICTÍCIA



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 1							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
1001	110,81	1051	2.412,92	1101	6.250,73	1151	17.047,48
1002	142,06	1052	2.486,09	1102	6.392,81	1152	17.787,78
1003	170,47	1053	2.557,12	1103	6.534,86	1153	18.468,10
1004	213,09	1054	2.628,14	1104	6.676,92	1154	19.175,42
1005	235,71	1055	2.699,18	1105	6.818,99	1155	19.882,72
1006	284,11	1056	2.770,22	1106	6.961,05	1156	20.599,04
1007	312,53	1057	2.841,24	1107	7.103,11	1157	21.305,32
1008	340,95	1058	2.912,27	1108	7.245,18	1158	22.019,66
1009	369,35	1059	2.983,31	1109	7.387,24	1159	22.729,97
1010	397,77	1060	3.054,33	1110	7.529,29	1160	23.440,25
1011	426,19	1061	3.125,37	1111	7.671,37	1161	24.150,59
1012	454,59	1062	3.196,40	1112	7.813,42	1162	24.860,91
1013	483,01	1063	3.267,42	1113	7.955,48	1163	25.571,23
1014	511,42	1064	3.338,45	1114	8.097,55	1164	26.281,53
1015	539,83	1065	3.409,50	1115	8.239,61	1165	26.991,84
1016	568,24	1066	3.480,52	1116	8.381,67	1166	27.702,16
1017	596,65	1067	3.551,55	1117	8.523,74	1167	28.412,46
1018	625,06	1068	3.622,59	1118	8.665,80	1168	29.122,78
1019	653,48	1069	3.693,61	1119	8.807,86	1169	29.833,10
1020	681,90	1070	3.764,65	1120	8.949,93	1170	30.543,43
1021	709,90	1071	3.835,68	1121	9.091,99	1171	31.253,75
1022	738,72	1072	3.906,70	1122	9.234,04	1172	31.964,07
1023	767,14	1073	3.977,74	1123	9.376,12	1173	32.674,39
1024	795,54	1074	4.048,78	1124	9.518,17	1174	33.384,71
1025	823,95	1075	4.119,80	1125	9.660,23	1175	34.095,03
1026	852,37	1076	4.190,83	1126	9.802,30	1176	34.805,35
1027	880,78	1077	4.261,87	1127	9.944,36	1177	35.515,67
1028	909,19	1078	4.332,89	1128	10.086,42	1178	36.225,99
1029	937,61	1079	4.403,94	1129	10.228,49	1179	36.936,31
1030	966,01	1080	4.474,96	1130	10.370,55	1180	37.646,63
1031	994,43	1081	4.545,98	1131	10.512,60	1181	38.356,95
1032	1.022,84	1082	4.617,02	1132	10.654,68	1182	39.067,27
1033	1.051,25	1083	4.688,05	1133	10.796,73	1183	39.777,59
1034	1.079,66	1084	4.759,08	1134	10.938,79	1184	40.487,91
1035	1.108,07	1085	4.830,11	1135	11.080,86	1185	41.198,23
1036	1.136,48	1086	4.901,15	1136	11.222,92	1186	41.908,55
1037	1.164,89	1087	4.972,17	1137	11.364,98	1187	42.618,87
1038	1.193,30	1088	5.043,21	1138	11.507,05	1188	43.329,19
1039	1.221,71	1089	5.114,25	1139	11.649,11	1189	44.039,51
1040	1.250,12	1090	5.185,27	1140	11.791,17	1190	44.749,83
1041	1.278,53	1091	5.256,30	1141	11.933,24	1191	45.460,15
1042	1.306,94	1092	5.327,34	1142	12.075,31	1192	46.170,47
1043	1.335,35	1093	5.398,36	1143	12.217,37	1193	46.880,79
1044	1.363,76	1094	5.469,40	1144	12.359,44	1194	47.591,11
1045	1.392,17	1095	5.540,43	1145	12.501,50	1195	48.301,43
1046	1.420,58	1096	5.611,45	1146	12.643,57	1196	49.011,75
1047	1.448,99	1097	5.682,48	1147	12.785,63	1197	49.722,07
1048	1.477,40	1098	5.753,52	1148	12.927,70	1198	50.432,39
1049	1.505,81	1099	5.824,55	1149	13.069,76	1199	51.142,71
1050	1.534,22	1100	5.895,58	1150	13.211,83	1200	51.853,03





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 2							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
2001	110,81	2051	2.413,90	2101	6.250,78	2151	17.047,40
2002	142,06	2052	2.486,09	2102	6.392,81	2152	17.757,78
2003	170,47	2053	2.557,10	2103	6.534,86	2153	18.468,10
2004	213,09	2054	2.628,14	2104	6.576,92	2154	19.178,42
2005	255,71	2055	2.699,18	2105	6.318,99	2155	19.888,72
2006	294,11	2056	2.770,22	2106	6.361,05	2156	20.599,04
2007	312,58	2057	2.841,24	2107	7.103,11	2157	21.309,36
2008	340,95	2058	2.912,27	2108	7.345,18	2158	22.019,66
2009	369,55	2059	2.983,31	2109	7.387,24	2159	22.729,97
2010	397,77	2060	3.054,33	2110	7.529,29	2160	23.440,29
2011	426,19	2061	3.125,37	2111	7.571,37	2161	24.150,60
2012	454,59	2062	3.196,40	2112	7.813,42	2162	24.860,91
2013	483,01	2063	3.267,42	2113	7.955,48	2163	25.571,23
2014	511,42	2064	3.338,46	2114	8.097,55	2164	26.281,55
2015	539,83	2065	3.409,50	2115	8.239,61	2165	26.991,84
2016	568,24	2066	3.480,52	2116	8.381,67	2166	27.702,16
2017	596,66	2067	3.551,55	2117	8.523,74	2167	28.412,48
2018	625,06	2068	3.622,59	2118	8.565,80	2168	29.122,80
2019	653,48	2069	3.693,61	2119	8.807,86	2169	31.203,71
2020	681,90	2070	3.764,65	2120	8.949,93	2170	32.674,33
2021	709,60	2071	3.835,68	2121	9.091,99	2171	34.094,97
2022	738,72	2072	3.906,70	2122	9.234,04	2172	35.515,60
2023	767,14	2073	3.977,74	2123	9.376,12	2173	36.936,20
2024	795,54	2074	4.048,78	2124	9.518,17	2174	38.356,84
2025	823,96	2075	4.119,80	2125	9.660,23	2175	39.777,46
2026	852,97	2076	4.190,83	2126	9.802,30	2176	41.198,07
2027	880,78	2077	4.261,87	2127	9.944,36	2177	42.618,71
2028	909,19	2078	4.332,89	2128	10.086,42	2178	44.039,33
2029	937,61	2079	4.403,94	2129	10.228,49	2179	45.459,95
2030	966,01	2080	4.474,96	2130	10.370,55	2180	46.880,58
2031	994,43	2081	4.545,98	2131	10.512,60	2181	48.301,20
2032	1.022,85	2082	4.617,00	2132	10.654,68	2182	49.721,82
2033	1.136,49	2083	4.688,05	2133	10.796,73	2183	51.142,45
2034	1.207,92	2084	4.759,09	2134	10.938,79	2184	52.563,07
2035	1.278,26	2085	4.830,11	2135	11.080,86	2185	53.983,69
2036	1.349,58	2086	4.901,15	2136	11.222,92	2186	55.404,32
2037	1.420,62	2087	4.972,17	2137	11.364,98	2187	56.824,94
2038	1.491,65	2088	5.043,21	2138	11.506,11	2188	58.245,48
2039	1.562,67	2089	5.114,25	2139	11.648,24	2189	59.666,06
2040	1.633,71	2090	5.185,27	2140	12.217,35	2190	67.478,68
2041	1.704,75	2091	5.256,30	2141	12.501,48	2191	71.091,17
2042	1.775,77	2092	5.327,34	2142	12.785,61	2192	74.592,74
2043	1.846,81	2093	5.398,38	2143	13.069,73	2193	78.134,30
2044	1.917,84	2094	5.469,40	2144	13.353,86	2194	81.685,88
2045	1.988,88	2095	5.540,43	2145	13.637,99	2195	85.237,46
2046	2.059,34	2096	5.611,45	2146	13.922,10	2196	88.788,97
2047	2.130,94	2097	5.682,49	2147	14.206,23	2197	92.340,50
2048	2.201,96	2098	5.753,53	2148	14.491,55	2198	95.445,60
2049	2.272,99	2099	5.824,58	2149	15.235,55	2199	113.645,60
2050	2.344,03	2100	5.108,68	2150	16.337,17	2200	127.856,18



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 3							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
3001	110,81	3051	2.413,92	3101	6.250,73	3151	17.047,48
3002	142,06	3052	2.466,09	3102	6.392,81	3152	17.707,78
3003	170,47	3053	2.557,12	3103	6.534,86	3153	18.468,10
3004	213,09	3054	2.628,14	3104	6.676,92	3154	19.178,42
3005	235,71	3055	2.699,18	3105	6.818,99	3155	19.888,72
3006	284,11	3056	2.770,22	3106	6.961,05	3156	20.599,04
3007	312,53	3057	2.841,24	3107	7.103,11	3157	21.309,35
3008	340,99	3058	2.912,27	3108	7.245,18	3158	22.019,66
3009	369,35	3059	2.983,31	3109	7.387,24	3159	22.729,97
3010	397,77	3060	3.054,33	3110	7.529,29	3160	23.440,28
3011	426,19	3061	3.125,37	3111	7.671,37	3161	24.150,59
3012	454,59	3062	3.196,40	3112	7.813,42	3162	24.860,91
3013	483,01	3063	3.267,42	3113	7.955,48	3163	25.571,23
3014	511,42	3064	3.338,46	3114	8.097,55	3164	26.281,55
3015	539,83	3065	3.409,50	3115	8.239,61	3165	26.991,84
3016	568,24	3066	3.480,52	3116	8.381,67	3166	27.702,16
3017	596,66	3067	3.551,55	3117	8.523,74	3167	28.412,46
3018	625,06	3068	3.622,59	3118	8.665,80	3168	29.122,77
3019	653,48	3069	3.693,61	3119	8.807,86	3169	29.833,07
3020	681,90	3070	3.764,65	3120	8.949,93	3170	30.543,38
3021	709,60	3071	3.835,68	3121	9.091,99	3171	31.253,69
3022	738,72	3072	3.906,70	3122	9.234,04	3172	31.963,99
3023	767,14	3073	3.977,74	3123	9.376,12	3173	32.674,30
3024	795,54	3074	4.048,78	3124	9.518,17	3174	33.384,61
3025	823,96	3075	4.119,80	3125	9.660,23	3175	34.094,92
3026	852,37	3076	4.190,83	3126	9.802,30	3176	34.805,23
3027	880,78	3077	4.261,87	3127	9.944,36	3177	35.515,54
3028	909,19	3078	4.332,89	3128	10.086,42	3178	36.225,85
3029	937,61	3079	4.403,94	3129	10.228,49	3179	36.936,16
3030	966,01	3080	4.474,96	3130	10.370,55	3180	37.646,47
3031	994,43	3081	4.546,00	3131	10.512,60	3181	38.356,78
3032	1.022,85	3082	4.617,02	3132	10.654,67	3182	39.067,09
3033	1.051,27	3083	4.688,06	3133	10.796,73	3183	39.777,40
3034	1.079,69	3084	4.759,08	3134	10.938,79	3184	40.487,71
3035	1.108,11	3085	4.830,11	3135	11.080,86	3185	41.198,02
3036	1.136,53	3086	4.901,15	3136	11.222,92	3186	41.908,33
3037	1.164,95	3087	4.972,17	3137	11.364,98	3187	42.618,64
3038	1.193,37	3088	5.043,21	3138	11.507,05	3188	43.328,95
3039	1.221,79	3089	5.114,25	3139	11.649,11	3189	44.039,26
3040	1.250,21	3090	5.185,27	3140	11.791,18	3190	44.749,57
3041	1.278,63	3091	5.256,30	3141	11.933,24	3191	45.459,88
3042	1.307,05	3092	5.327,34	3142	12.075,31	3192	46.170,19
3043	1.335,47	3093	5.398,36	3143	12.217,37	3193	46.880,50
3044	1.363,89	3094	5.469,40	3144	12.359,44	3194	47.590,81
3045	1.392,31	3095	5.540,43	3145	12.501,50	3195	48.301,12
3046	1.420,73	3096	5.611,45	3146	12.643,57	3196	49.011,43
3047	1.449,15	3097	5.682,49	3147	12.785,63	3197	49.721,74
3048	1.477,57	3098	5.753,52	3148	12.927,70	3198	50.432,05
3049	1.506,00	3099	5.824,56	3149	13.069,76	3199	51.142,36
3050	1.534,42	3100	5.895,58	3150	13.211,83	3200	51.852,67





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 4							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
4001	110,81	4051	2.413,92	4101	6.290,73	4151	17.047,48
4002	142,06	4052	2.466,09	4102	6.392,61	4152	17.727,78
4003	170,47	4053	2.557,18	4103	6.534,86	4153	18.468,90
4004	213,09	4054	2.638,14	4104	6.676,92	4154	19.178,42
4005	255,71	4055	2.699,18	4105	6.918,99	4155	19.898,72
4006	284,11	4056	2.770,28	4106	6.961,05	4156	20.598,04
4007	312,53	4057	2.841,34	4107	7.193,11	4157	21.308,38
4008	340,95	4058	2.912,37	4108	7.345,18	4158	22.019,66
4009	369,35	4059	2.983,31	4109	7.387,24	4159	22.729,97
4010	397,77	4060	3.054,33	4110	7.329,29	4160	23.440,28
4011	426,19	4061	3.125,37	4111	7.671,37	4161	24.150,59
4012	454,59	4062	3.196,40	4112	7.813,42	4162	24.860,91
4013	483,01	4063	3.267,42	4113	7.955,48	4163	25.571,23
4014	511,42	4064	3.338,46	4114	8.097,55	4164	26.281,55
4015	539,83	4065	3.409,50	4115	8.239,61	4165	26.991,84
4016	568,24	4066	3.480,52	4116	8.381,67	4166	27.702,16
4017	596,66	4067	3.551,55	4117	8.523,74	4167	28.412,46
4018	625,06	4068	3.622,59	4118	8.665,80	4168	29.122,78
4019	653,48	4069	3.693,61	4119	8.807,86	4169	29.833,10
4020	681,90	4070	3.764,65	4120	8.949,93	4170	30.543,42
4021	709,32	4071	3.835,68	4121	9.091,99	4171	31.253,74
4022	737,72	4072	3.906,70	4122	9.234,04	4172	31.964,06
4023	767,14	4073	3.977,74	4123	9.376,12	4173	32.674,38
4024	795,54	4074	4.048,78	4124	9.518,17	4174	33.384,70
4025	823,96	4075	4.119,80	4125	9.660,23	4175	34.095,02
4026	852,37	4076	4.190,83	4126	9.802,30	4176	34.805,34
4027	880,78	4077	4.261,87	4127	9.944,36	4177	35.515,66
4028	909,19	4078	4.332,89	4128	10.086,42	4178	36.225,98
4029	937,61	4079	4.403,94	4129	10.228,49	4179	36.936,30
4030	966,01	4080	4.474,96	4130	10.370,55	4180	37.646,62
4031	994,43	4081	4.545,98	4131	10.512,60	4181	38.356,94
4032	1.022,83	4082	4.617,02	4132	10.654,66	4182	39.067,26
4033	1.051,24	4083	4.688,06	4133	10.796,73	4183	39.777,58
4034	1.079,64	4084	4.759,08	4134	10.938,79	4184	40.487,90
4035	1.108,05	4085	4.830,11	4135	11.080,86	4185	41.198,22
4036	1.136,45	4086	4.901,15	4136	11.222,92	4186	41.908,54
4037	1.164,86	4087	4.972,17	4137	11.364,98	4187	42.618,86
4038	1.193,26	4088	5.043,21	4138	11.507,05	4188	43.329,18
4039	1.221,67	4089	5.114,25	4139	11.649,11	4189	44.039,50
4040	1.250,07	4090	5.185,27	4140	11.791,18	4190	44.749,82
4041	1.278,47	4091	5.256,30	4141	11.933,24	4191	45.460,14
4042	1.306,87	4092	5.327,34	4142	12.075,31	4192	46.170,46
4043	1.335,27	4093	5.398,36	4143	12.217,37	4193	46.880,78
4044	1.363,67	4094	5.469,40	4144	12.359,44	4194	47.591,10
4045	1.392,07	4095	5.540,43	4145	12.501,50	4195	48.301,42
4046	1.420,47	4096	5.611,45	4146	12.643,57	4196	49.011,74
4047	1.448,87	4097	5.682,49	4147	12.785,63	4197	49.722,06
4048	1.477,27	4098	5.753,53	4148	12.927,70	4198	50.432,38
4049	1.505,67	4099	5.824,56	4149	13.069,76	4199	51.142,70
4050	1.534,07	4100	5.895,60	4150	13.211,83	4200	51.853,02





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 5							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
5001	110,81	5051	2.413,92	5101	6.290,73	5151	17.047,48
5002	142,05	5052	2.486,09	5102	6.392,81	5152	17.727,78
5003	170,47	5053	2.557,12	5103	6.534,88	5153	18.468,96
5004	213,09	5054	2.628,14	5104	6.676,92	5154	19.178,43
5005	255,71	5055	2.699,18	5105	6.818,99	5155	19.888,72
5006	294,11	5056	2.770,22	5106	6.961,05	5156	20.599,04
5007	312,53	5057	2.841,24	5107	7.103,11	5157	21.309,38
5008	340,95	5058	2.912,27	5108	7.245,18	5158	22.019,66
5009	369,35	5059	2.983,31	5109	7.387,24	5159	22.729,97
5010	397,77	5060	3.054,33	5110	7.529,29	5160	23.440,29
5011	426,18	5061	3.125,37	5111	7.671,37	5161	24.150,59
5012	454,59	5062	3.196,40	5112	7.813,42	5162	24.860,91
5013	483,01	5063	3.267,42	5113	7.955,48	5163	25.571,25
5014	511,42	5064	3.338,46	5114	8.097,52	5164	26.281,59
5015	539,83	5065	3.409,50	5115	8.239,61	5165	26.991,94
5016	568,24	5066	3.480,52	5116	8.381,67	5166	27.702,16
5017	596,64	5067	3.551,55	5117	8.523,74	5167	28.412,46
5018	625,05	5068	3.622,59	5118	8.665,80	5168	29.122,77
5019	653,45	5069	3.693,61	5119	8.807,86	5169	29.832,71
5020	681,86	5070	3.764,65	5120	8.949,93	5170	30.542,93
5021	709,60	5071	3.835,68	5121	9.091,99	5171	31.253,15
5022	738,72	5072	3.906,70	5122	9.234,04	5172	31.963,19
5023	767,14	5073	3.977,74	5123	9.376,12	5173	32.673,20
5024	795,54	5074	4.048,78	5124	9.518,17	5174	33.383,64
5025	823,95	5075	4.119,80	5125	9.660,23	5175	34.093,46
5026	852,37	5076	4.190,83	5126	9.802,30	5176	34.803,07
5027	880,78	5077	4.261,87	5127	9.944,36	5177	35.512,71
5028	909,19	5078	4.332,89	5128	10.086,42	5178	36.222,19
5029	937,61	5079	4.403,94	5129	10.228,49	5179	36.931,92
5030	966,01	5080	4.474,96	5130	10.370,55	5180	37.641,66
5031	994,43	5081	4.545,98	5131	10.512,60	5181	38.351,20
5032	1.022,84	5082	4.617,00	5132	10.654,68	5182	39.060,54
5033	1.126,49	5083	4.688,05	5133	10.796,73	5183	39.769,69
5034	1.207,52	5084	4.759,08	5134	10.938,79	5184	40.478,67
5035	1.278,56	5085	4.830,11	5135	11.080,86	5185	41.187,40
5036	1.349,55	5086	4.901,15	5136	11.222,92	5186	41.895,90
5037	1.420,52	5087	4.972,17	5137	11.364,99	5187	42.604,24
5038	1.491,50	5088	5.043,21	5138	11.507,11	5188	43.312,43
5039	1.562,47	5089	5.114,25	5139	11.649,24	5189	44.020,46
5040	1.633,71	5090	5.185,27	5140	12.217,35	5190	44.728,62
5041	1.704,75	5091	5.256,30	5141	12.591,48	5191	45.436,77
5042	1.775,77	5092	5.327,34	5142	12.785,61	5192	46.144,74
5043	1.846,81	5093	5.398,36	5143	13.069,73	5193	46.852,60
5044	1.917,84	5094	5.469,40	5144	13.353,86	5194	47.560,55
5045	1.988,86	5095	5.540,43	5145	13.637,99	5195	48.268,40
5046	2.059,84	5096	5.611,45	5146	13.922,10	5196	48.976,19
5047	2.130,84	5097	5.682,49	5147	14.206,23	5197	49.683,82
5048	2.201,86	5098	5.753,53	5148	14.491,35	5198	50.391,40
5049	2.272,89	5099	5.824,57	5149	14.776,48	5199	51.098,86
5050	2.344,03	5100	5.895,62	5150	15.061,61	5200	51.806,19



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 6							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
6001	110,81	6051	2.419,90	6101	6.250,79	6151	17.047,48
6002	142,06	6052	2.456,99	6102	6.392,81	6152	17.797,78
6003	170,47	6053	2.597,12	6103	6.534,86	6153	18.468,10
6004	219,09	6054	2.638,14	6104	6.676,92	6154	19.178,49
6005	259,71	6055	2.699,18	6105	6.819,99	6155	19.888,72
6006	294,11	6056	2.770,29	6106	6.961,05	6156	20.599,04
6007	312,53	6057	2.841,34	6107	7.103,11	6157	21.309,36
6008	340,95	6058	2.912,37	6108	7.245,18	6158	22.019,68
6009	369,35	6059	2.993,31	6109	7.387,24	6159	22.729,97
6010	397,77	6060	3.054,33	6110	7.529,29	6160	23.440,29
6011	426,19	6061	3.125,37	6111	7.671,37	6161	24.150,59
6012	454,59	6062	3.196,40	6112	7.813,42	6162	24.860,91
6013	483,01	6063	3.267,42	6113	7.955,48	6163	25.571,23
6014	511,42	6064	3.338,46	6114	8.097,55	6164	26.281,55
6015	539,83	6065	3.409,50	6115	8.239,61	6165	26.991,84
6016	568,24	6066	3.480,52	6116	8.381,67	6166	27.702,16
6017	596,66	6067	3.551,55	6117	8.523,74	6167	28.412,46
6018	625,06	6068	3.622,59	6118	8.665,80	6168	29.122,76
6019	653,48	6069	3.693,61	6119	8.807,86	6169	29.833,06
6020	681,90	6070	3.764,65	6120	8.949,93	6170	30.543,36
6021	708,60	6071	3.835,68	6121	9.091,99	6171	31.253,66
6022	738,72	6072	3.906,70	6122	9.234,04	6172	31.963,96
6023	767,14	6073	3.977,74	6123	9.376,12	6173	32.674,26
6024	795,54	6074	4.048,78	6124	9.518,17	6174	33.384,56
6025	823,95	6075	4.119,80	6125	9.660,23	6175	34.094,86
6026	852,37	6076	4.190,83	6126	9.802,30	6176	34.805,16
6027	880,78	6077	4.261,87	6127	9.944,36	6177	35.515,46
6028	909,19	6078	4.332,89	6128	10.086,42	6178	36.225,76
6029	937,61	6079	4.403,94	6129	10.228,49	6179	36.936,06
6030	966,01	6080	4.474,96	6130	10.370,55	6180	37.646,36
6031	994,43	6081	4.546,00	6131	10.512,60	6181	38.356,66
6032	1.022,85	6082	4.617,02	6132	10.654,68	6182	39.066,96
6033	1.051,26	6083	4.688,06	6133	10.796,73	6183	39.777,26
6034	1.207,02	6084	4.759,08	6134	10.938,79	6184	40.487,56
6035	1.278,56	6085	4.830,11	6135	11.080,86	6185	41.197,86
6036	1.349,99	6086	4.901,15	6136	11.222,92	6186	41.908,16
6037	1.420,62	6087	4.972,17	6137	11.364,99	6187	42.618,46
6038	1.491,85	6088	5.043,21	6138	11.507,11	6188	43.328,76
6039	1.562,67	6089	5.114,25	6139	11.649,24	6189	44.039,06
6040	1.633,71	6090	5.185,27	6140	12.217,35	6190	44.749,36
6041	1.704,75	6091	5.256,30	6141	12.359,48	6191	45.459,66
6042	1.775,77	6092	5.327,34	6142	12.501,61	6192	46.169,96
6043	1.846,81	6093	5.398,36	6143	12.643,73	6193	46.880,26
6044	1.917,84	6094	5.469,40	6144	12.785,86	6194	47.590,56
6045	1.988,86	6095	5.540,43	6145	12.927,99	6195	48.300,86
6046	2.059,94	6096	5.611,45	6146	13.070,12	6196	49.011,16
6047	2.130,94	6097	5.682,49	6147	13.212,24	6197	49.721,46
6048	2.201,95	6098	5.753,53	6148	13.354,36	6198	50.431,76
6049	2.272,99	6099	5.824,57	6149	13.496,48	6199	51.142,06
6050	2.344,03	6100	5.895,60	6150	13.638,61	6200	51.852,36



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Regional 7							
Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo	Código Vo	Valor Vo
7001	110,85	7051	2.413,92	7101	6.250,79	7151	17.047,48
7002	142,06	7052	2.486,09	7102	6.392,61	7152	17.767,78
7003	170,47	7053	2.567,12	7103	6.534,66	7153	18.488,10
7004	213,09	7054	2.628,14	7104	6.676,90	7154	19.178,42
7005	255,71	7055	2.699,18	7105	6.818,99	7155	19.888,72
7006	284,11	7056	2.770,22	7106	6.961,00	7156	20.599,04
7007	312,53	7057	2.841,24	7107	7.103,11	7157	21.309,36
7008	340,95	7058	2.912,27	7108	7.245,18	7158	22.019,68
7009	369,37	7059	2.983,31	7109	7.387,24	7159	22.729,97
7010	397,77	7060	3.054,33	7110	7.529,29	7160	23.440,29
7011	426,19	7061	3.125,37	7111	7.671,37	7161	24.150,59
7012	454,59	7062	3.196,40	7112	7.813,42	7162	24.860,91
7013	483,01	7063	3.267,42	7113	7.955,48	7163	25.571,23
7014	511,42	7064	3.338,46	7114	8.097,50	7164	26.281,53
7015	539,83	7065	3.409,50	7115	8.239,61	7165	26.991,84
7016	568,24	7066	3.480,52	7116	8.381,67	7166	27.702,15
7017	596,65	7067	3.551,55	7117	8.523,74	7167	28.412,46
7018	625,05	7068	3.622,59	7118	8.665,80	7168	29.122,77
7019	653,46	7069	3.693,61	7119	8.807,86	7169	29.833,10
7020	681,87	7070	3.764,65	7120	8.949,93	7170	30.543,41
7021	709,28	7071	3.835,68	7121	9.091,99	7171	31.253,72
7022	737,69	7072	3.906,70	7122	9.234,04	7172	31.964,03
7023	766,10	7073	3.977,74	7123	9.376,10	7173	32.674,34
7024	794,51	7074	4.048,78	7124	9.518,17	7174	33.384,65
7025	822,92	7075	4.119,80	7125	9.660,23	7175	34.094,96
7026	851,33	7076	4.190,83	7126	9.802,30	7176	34.805,27
7027	879,74	7077	4.261,87	7127	9.944,36	7177	35.515,58
7028	908,15	7078	4.332,89	7128	10.086,40	7178	36.225,89
7029	936,56	7079	4.403,94	7129	10.228,49	7179	36.936,20
7030	964,97	7080	4.474,96	7130	10.370,55	7180	37.646,51
7031	993,38	7081	4.545,99	7131	10.512,60	7181	38.356,82
7032	1.021,79	7082	4.617,02	7132	10.654,66	7182	39.067,13
7033	1.050,20	7083	4.688,06	7133	10.796,73	7183	39.777,44
7034	1.078,61	7084	4.759,09	7134	10.938,79	7184	40.487,75
7035	1.107,02	7085	4.830,11	7135	11.080,86	7185	41.198,06
7036	1.135,43	7086	4.901,15	7136	11.222,92	7186	41.908,37
7037	1.163,84	7087	4.972,17	7137	11.364,98	7187	42.618,68
7038	1.192,25	7088	5.043,21	7138	11.507,04	7188	43.328,99
7039	1.220,66	7089	5.114,25	7139	11.649,11	7189	44.039,30
7040	1.249,07	7090	5.185,27	7140	11.791,17	7190	44.749,61
7041	1.277,48	7091	5.256,30	7141	11.933,23	7191	45.459,92
7042	1.305,89	7092	5.327,34	7142	12.075,30	7192	46.170,23
7043	1.334,30	7093	5.398,36	7143	12.217,36	7193	46.880,54
7044	1.362,71	7094	5.469,40	7144	12.359,43	7194	47.590,85
7045	1.391,12	7095	5.540,43	7145	12.501,49	7195	48.301,16
7046	1.419,53	7096	5.611,46	7146	12.643,56	7196	49.011,47
7047	1.447,94	7097	5.682,49	7147	12.785,62	7197	49.721,78
7048	1.476,35	7098	5.753,53	7148	12.927,69	7198	50.432,09
7049	1.504,76	7099	5.824,56	7149	13.069,75	7199	51.142,40
7050	1.533,17	7100	5.895,60	7150	13.211,82	7200	51.852,71





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

---

PROJETO DE LEI Nº 028 / 2018

## **ANEXO II**

**LEI MUNICIPAL Nº 155/1991 ..... ANEXO XI**

TABELA DE VU – PREÇO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO  
REGIONAL 6



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

## ANEXO XI

### TABELA DE VU - PREÇO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO VALORES EM REAIS

#### REGIONAL 6

VALORES ATUALIZADOS PARA 2019							
Código	Tipo de Construção	ALTO-SUPERIOR	ALTO	MEDIO-ALTO	MEDIO	MEDIO-BAIXO	POPULAR
AP1	Apt até 5 pavimentos	1.905,01	1.631,28	1.350,90	1.143,27	979,11	614,40
AP2	Apt de 6 a 12 pavimentos	2.286,03	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
AP3	Apt de 13 a 20 pavimentos	2.451,86	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
AP4	Apt acima de 20 pavimentos	2.451,86	2.040,64	1.936,09	1.636,31	1.617,71	1.617,71
CLU	Clube e Entretenimento	984,25	857,62	731,97	606,32	437,29	382,61
CSA	Casa térrea ou assobradada	984,25	857,45	792,84	728,21	547,01	425,64
ESC	Escola e Creche	984,25	857,62	732,05	728,21	547,01	425,64
ESP	Especial	1.177,91	1.033,18	886,68	761,83	607,23	425,64
FIN	Financiera	1.177,91	984,25	886,68	789,11	671,73	587,74
GAR	edifício Garagem	888,36	888,36	824,67	761,42	697,96	555,18
GAS	Posto de Combustível	1.164,27	911,59	801,60	691,43	614,32	537,55
GPA	Galpão Aberto	403,93	390,29	403,93	403,93	261,98	229,24
GPF	Galpão Fechado	761,42	683,87	606,32	545,52	499,39	353,42
GPI	Galpão Industrial	1.177,91	966,76	857,62	743,01	664,75	477,33
HOP	Hospital e Clínica	1.177,91	966,76	857,62	743,01	664,75	537,55
HOT	Hotelaria	1.177,91	966,76	857,62	743,01	664,75	537,55
IND	Industria	1.177,91	984,25	886,68	789,11	671,73	587,74
LJ1	Loja até 5 pavimentos	984,25	857,62	731,97	606,32	437,29	382,61
LJ2	Loja de 6 a 12 pavimentos	1.177,91	911,59	801,60	658,49	601,99	477,33
LJ3	Loja de 13 a 20 pavimentos	2.286,03	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
LJ4	Loja acima de 20 pavimentos	2.451,86	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
MCB	Mocambo	2.451,86	2.040,64	1.936,09	1.636,31	1.617,71	1.617,71
SL1	Sala/Conjunto até 5 pavimentos	229,24	229,24	229,24	229,24	229,24	229,24
SL2	Sala/Conjunto de 6 a 12 pavimentos	1.177,91	911,59	801,60	658,49	601,99	477,33
SL3	Sala/Conjunto de 13 a 20 pavimentos	2.286,03	2.040,64	1.794,42	1.277,98	1.168,33	1.168,33
SL4	Sala/Conjunto acima de 20 pavimentos	2.451,86	2.040,64	1.936,09	1.474,59	1.348,10	1.348,10
TLH	Telheiro	261,98	261,98	261,98	261,98	261,98	229,24





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-

Expediente / lido em Sessão  
De 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 28/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

## I – Relatório:

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei n.º. 28/2018, em regime de urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Ementa: Dispõe sobre a Lei Municipal n.º. 155/1991- Código Tributário do Jaboatão dos Guararapes, e alterações posteriores, para modificar parcialmente a Estrutura do Título V, e do Anexo VI, alterar os artigos indicados, o Anexo-IX, e o Anexo-XI, e dá outras providências", lido em Reunião Ordinária, no dia 03 de dezembro de 2018, para análise e parecer das Comissões e posteriormente aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei n.º. 28/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade, atualizar artigos do Código Tributário do Município, bem como, prever mudanças adaptando-as as normas tributárias no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no que diz respeito aos tributos – impostos, taxas e contribuições, compreendido na Competência Tributária do Município, dando nova redação aos artigos indicados no Projeto de Lei em pauta.

## II – Voto do Relator:

– O Projeto de Lei, está em conformidade com as normas legais em vigor, podendo ser aprovado na íntegra.

Câmara Municipal  
Ordem do Dia / Aprovado  
14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

## III – Voto da Comissão:

- Em análise ao Projeto, esta Comissão acompanha o voto do Relator, sendo a favor da aprovação da matéria na íntegra.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2018.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Vereador: José Leonardo Diniz  
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro  
- Presidente -

Vereador: Melquizezeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva  
- Relator -

Vereador: Josabete Maria da Silva  
- Membro -

Vereador: Carlos André da Silva  
- Membro -





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

**Requerimento nº. 1.654/2018**

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03 / 12 / 2018

**Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:**

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de Dispensa de Interstício para o **Projeto de Lei nº. 28/2018**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, com a seguinte **“EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 155/1991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MODIFICAR PARCIALMENTE A ESTRUTURA DO TÍTULO V, E DO TÍTULO VI, ALTERAR OS ARTIGOS INDICADOS, O ANEXO IX, E O ANEXO XI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de dezembro de 2018.

**Vereador**

*- Sebastião Virgílio Vieira -*

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Grupo do Dia / Aprovado

34 / 12 / 2018

Presidente